



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 184 - Ano 3 - Sexta-feira, 7 de Fevereiro de 2020

Prefeitura de Carapicuíba promove mutirão de combate à dengue neste sábado



Neste sábado (8), centenas de patrulheiros do programa Patrulha da Dengue vão às ruas e bairros da cidade no período da manhã para combater ao mosquito transmissor da dengue, zika, chikungunya e febre amarela.

ACONTECE NA CIDADE



Combate a enchentes

A Secretaria de Obras e Serviços Municipais iniciou a obra de tubulação na estrada do Guatambu. A ação tem como objetivo melhorar o escoamento da água que passa pelo local e evitar que ocorram enchentes.

Enel Compartilha Energia na Escola

A Prefeitura de Carapicuíba e a Enel firmaram convênio para a implantação de um programa de educação ambiental na rede municipal de ensino. O programa envolve, inicialmente, os estudantes da quinta série, em orientações sobre eficiência energética, meio ambiente e sustentabilidade, além de cidadania e ética. A sistemática inclui cadernos didáticos com metodologia para capacitação, monitoramento e avaliação.



Sarampo

Considerando que o vírus do Sarampo permanece ativo no país, o Ministério da Saúde determinou nova campanha de vacinação contra a doença. A primeira etapa começa na segunda-feira (10), se estendendo até o dia 13 de março nas Unidades Básicas de Saúde (exceto USF Vila Dirce), a partir das 8 horas. O Dia D de vacinação acontece sábado, 15 de fevereiro. Devem ser vacinadas pessoas de 5 a 19 anos. É necessário apresentar a carteira de vacinação.



EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmar Gonçalves | **Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves
Departamento de Comunicação: Fernanda Coimbra | **Jornalista Responsável:** Sabrina Machado - MTB 56.206/SP
Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017

Atos Oficiais

implicará na perda da vaga.

Para a contratação será necessária a entrega dos seguintes documentos (ORIGINAL E CÓPIA SIMPLÉS):

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Declaração de matrícula atualizada;

Convocados:
Arquitetura

Nome	RG
STHERFANI RAYHANE DA SILVA NOBRE	534246680
CINTIA PEREIRA DOS SANTOS	343641124
HIGOR ROMILDO VALENTINI	386293351
CAMILA LIMA DA SILVA PONCIANO	385891386
BEATRIZ FERREIRA SANTOS	540464685
BIANCA ADELAIDE CRUZ MARINHO	522354051
BRENA DUTRA ALVES	377621456
ISAQUE SILVA DE OLIVEIRA	37123721X
ANDREZA ROSA NUNES	2018280490
DIEGO VALENTIN DE SOUSA	457206792

Direito

NOME	RG
JOINGLE OLIVEIRA LIMA	450363387
RICARDO FELIX NUNES	346181690
INGRED STEFANY DE SOUZA	8761124
GISLANE BORGES DOS SANTOS DIAS	600101757
ELISABETE LIMA DOS SANTOS	529698134
ANNA KAROLINE FERREIRA DA CRUZ	377443669
FAERNADA PEREIRA LACERDA	29848966
JESSICA MARTINS DE SOUZA	358507649
SOPHIA KATYLLIN ALVES DE OLIVEIRA	535530687
WASHINGTON LUIS ALVES DA SILVA	551672560
ARIANE LIMA RAMOS	395448906
GABRIEL DOS SANTOS CAETANO	578670227
KAYQUE THAMER ALMEIDA DE JESUS	399768233
MARCOS ANTONIO DA COSTA	241875870
EDUARDA VERONI GOMES DE OLIVEIRA	398780845
ROGER PINHEIRO SILVA	37227156
VALDIRENE SANTANA DOS SANTOS	563952416
RAFAELA CAMPOS GOMES ESPINASSE	503435880
BRUNO CESAR ALLEMANY	398190902
SONIA BAU	396111798

Ciências Contábeis

NOME	RG
PATRICIA CRISTINA FARIA	MG8337670
JASONIEL FERREIRA SANTOS DA SILVA	551017533

Serviço Social

NOME	RG
EDILAINES RAMOS NASCIMENTO	446866734
SANDRA MARIA MATIAS DA SILVA	292617367
ALDERITA ERNESTA DE MOURA FE DE SOUSA	348998302
DILMA FRANCISCA DA SILVA SILVA CAMPOS BATISTA	42345096
CAMILA SANTOS RIBEIRO	524600430
OSEIAS SILVA VIEIRA	43323085
SAMILA ARAUJO SAMPAIO	483214930
TARSILLA DE OLIVEIRA BORMANN	343933159
EDER DOS SANTOS COSTA	40181560
CRISTINA ROSA DE SOUZA	402449733
MAYDES DE BARROS SILVA	343446637

Engenharia Civil

NOME	RG
DIRCEU DOS SANTOS MOREIRA	12500918
LUCAS RAPHAEL OLIVEIRA SOARES	2014982511
FABIO HENRIQUE MAGALHÃES PEDROSO	362999284
BRUNO DINIZ LOPES	448277694
TAMIREZ SILVA SANTOS	406612936
MATHEUS NERGER DIAS	507981716
HENRIQUE ALVES TUCKMANTEL	376310741
GRACIELE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	441717676

CLAUDIA STEPHANY SANTOS FIEL	388679177
LIS MÔNICA AMARAL QUEIROZ	213019875
ELAINE LOURENÇO DA COSTA	364299034
JOSE ALYF DE PONTES SILVA	419836755
DAMIÃO DE SOUSA LIMA	641369074
NATALIA ALVES DO NASCIMENTO	379598425
MILENA MARIA CACHIGIAN	546074182
FLAVIA GRACIELLE CARDOSO DA SILVA	438431613
DENNER PERINA SILVA	369115922
ANDRESSA TOMAZ RODRIGUES	580087980

07/02/2020

Processo Seletivo – Prefeitura do Município de Carapicuíba.

Convocação 03

O CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Carapicuíba, convoca os profissionais abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo 03/2019, a comparecerem em até 5 (cinco) dias úteis a partir desta data na Unidade do CIEE em Osasco, sítio a rua Deputado Emílio Carlos, 840 – VI. Campestre – Osasco no horário de atendimento das 08h00 às 17h00, munidos de todos os documentos abaixo relacionados. **O não comparecimento no prazo informado implicará na perda da vaga.**

Para a contratação será necessária a entrega dos seguintes documentos (ORIGINAL E CÓPIA SIMPLÉS):

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Declaração de matrícula atualizada;

Convocados:

Ciências Biológicas

NOME	Município
GIOVANA AUREZ FERREIRA COSTA	31/08/1999
GABIELA LIMA DA MATA NOGUEIRA	04/05/2000

07/02/2020

DECRETO Nº 4.926, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

“Qualifica entidade como Organização Social de Saúde no Município de Carapicuíba”
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.493, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais, em seu artigo 6º determina que a outorga da qualificação é ato do Chefe do Poder Executivo;

Considerando que a Portaria nº 669, de 10 de julho de 2018, constituiu a “Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais” no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando analisar, avaliar e julgar os projetos técnicos apresentados por entidades que almejam o título de Organização Social no Município;

Considerando que o Parecer nº 07/2019 da “Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais”, encartado nos autos do processo administrativo nº 73.268/19, opinou expressamente pelo deferimento do requerimento de qualificação da entidade;

Considerando ainda que o referido parecer foi submetido à Secretaria Municipal de Saúde, que o aprovou e solicitou a publicação da qualificação da entidade como Organização Social, conforme consta no Memorando nº 33/GABINETE/2019, também encartado aos referidos autos;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social da Saúde no Município de Carapicuíba, o “CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 66.518.267/0001-83, com sede na Rua Doutor Lund, nº 41, Andar 10, Liberdade, São Paulo/SP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 22 de novembro de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuibasp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente

DECRETO Nº 4.927, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

“Qualifica entidade como Organização Social de Saúde no Município de Carapicuíba”
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.493, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais, em seu artigo 6º determina que a outorga da qualificação é ato do Chefe do Poder Executivo;

Considerando que a Portaria nº 669, de 10 de julho de 2018, constituiu a “Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais” no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando analisar, avaliar e julgar os projetos técnicos apresentados por entidades que almejam o título de Organização



Atos Oficiais

Social no Município;

Considerando que o Parecer nº 04/2019 da "Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais", encartado nos autos do processo administrativo nº 73.257/19, opinou expressamente pelo deferimento do requerimento de qualificação da entidade;

Considerando ainda que o referido parecer foi submetido à Secretária Municipal de Saúde, que o aprovou e solicitou a publicação da qualificação da entidade como Organização Social, conforme consta no Memorando nº 33/GABINETE/2019, também encartado aos referidos autos;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social da Saúde no Município de Carapicuíba, o "IAGES - INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO A SAÚDE", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 18.593.381/0001-25, com sede na Rua Triunfo, nº1349, sala 511 EDIF Dubai, Jardim Botânico, Ribeirão Preto/SP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 22 de novembro de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente

DECRETO Nº 4.928, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

"Qualifica entidade como Organização Social de Saúde no Município de Carapicuíba"

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.493, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais, em seu artigo 6º determina que a outorga da qualificação é ato do Chefe do Poder Executivo;

Considerando que a Portaria nº 669, de 10 de julho de 2018, constituiu a "Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais" no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando analisar, avaliar e julgar os projetos técnicos apresentados por entidades que almejam o título de Organização Social no Município;

Considerando que o Parecer nº 08/2019 da "Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais", encartado nos autos do processo administrativo nº 73.250/19, opinou expressamente pelo deferimento do requerimento de qualificação da entidade;

Considerando ainda que o referido parecer foi submetido à Secretária Municipal de Saúde, que o aprovou e solicitou a publicação da qualificação da entidade como Organização Social, conforme consta no Memorando nº 33/GABINETE/2019, também encartado aos referidos autos;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social da Saúde no Município de Carapicuíba, o "IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, CONJ 34, Bela Vista, São Paulo/SP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 22 de novembro de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente

DECRETO Nº 4.929, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

"Qualifica entidade como Organização Social de Saúde no Município de Carapicuíba"

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.493, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais, em seu artigo 6º determina que a outorga da qualificação é ato do Chefe do Poder Executivo;

Considerando que a Portaria nº 669, de 10 de julho de 2018, constituiu a "Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais" no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando analisar, avaliar e julgar os projetos técnicos apresentados por entidades que almejam o título de Organização Social no Município;

Considerando que o Parecer nº 09/2019 da "Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais", encartado nos autos do processo administrativo nº 73.246/19, opinou expressamente pelo deferimento do requerimento de qualificação da entidade;

Considerando ainda que o referido parecer foi submetido à Secretária Municipal de Saúde, que o aprovou e solicitou a publicação da qualificação da entidade como Organização Social, conforme consta no Memorando nº 33/GABINETE/2019, também encartado aos referidos autos;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social da Saúde no Município de Carapicuíba, a "ANSS - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE SOCIAL", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 03.717.920/0001-13, com sede na Rua Astarte, nº 167, Vila Carrão, São Paulo/SP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 22 de novembro de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente

DECRETO Nº 4.930, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

"Qualifica entidade como Organização Social de Saúde no Município de Carapicuíba"

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.493, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais, em seu artigo 6º determina que a outorga da qualificação é ato do Chefe do Poder Executivo;

Considerando que a Portaria nº 669, de 10 de julho de 2018, constituiu a "Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais" no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando analisar, avaliar e julgar os projetos técnicos apresentados por entidades que almejam o título de Organização Social no Município;

Considerando que o Parecer nº 11/2019 da "Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais", encartado nos autos do processo administrativo nº 73.236/19, opinou expressamente pelo deferimento do requerimento de qualificação da entidade;

Considerando ainda que o referido parecer foi submetido à Secretária Municipal de Saúde, que o aprovou e solicitou a publicação da qualificação da entidade como Organização Social, conforme consta no Memorando nº 33/GABINETE/2019, também encartado aos referidos autos;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social da Saúde no Município de Carapicuíba, o "INSTITUTO EDUSA EDUCAÇÃO E SAÚDE", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 05.303.355/0001-73, com sede na Rua Professora Elvira Lefevre de Salles Nemer, nº07, Jardim São Pedro, Barueri/SP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 22 de novembro de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente

DECRETO Nº 4.931, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

"Qualifica entidade como Organização Social de Saúde no Município de Carapicuíba"

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.493, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais, em seu artigo 6º determina que a outorga da qualificação é ato do Chefe do Poder Executivo;

Considerando que a Portaria nº 669, de 10 de julho de 2018, constituiu a "Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais" no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando analisar, avaliar e julgar os projetos técnicos apresentados por entidades que almejam o título de Organização Social no Município;

Considerando que o Parecer nº 13/2019 da "Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais", encartado nos autos do processo administrativo nº 73.233/19, opinou expressamente pelo deferimento do requerimento de qualificação da entidade;

Considerando ainda que o referido parecer foi submetido à Secretária Municipal de Saúde, que o aprovou e solicitou a publicação da qualificação da entidade como Organização Social, conforme consta no Memorando nº 33/GABINETE/2019, também encartado aos referidos autos;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social da Saúde no Município de Carapicuíba, o "INSTITUTO DOS LAGOS - RIO - O.S DOS LAGOS", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 07.813.739/0001-61, com sede na Avenida Angélica, nº 321, Sala 236, Santa Cecília, São Paulo/SP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 22 de novembro de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente

Atos Oficiais

DECRETO Nº 4.932, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

“Qualifica entidade como Organização Social de Saúde no Município de Carapicuíba”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.493, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais, em seu artigo 6º determina que a outorga da qualificação é ato do Chefe do Poder Executivo;

Considerando que a Portaria nº 669, de 10 de julho de 2018, constituiu a “Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais” no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando analisar, avaliar e julgar os projetos técnicos apresentados por entidades que almejam o título de Organização Social no Município;

Considerando que o Parecer nº 12/2019 da “Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais”, encartado nos autos do processo administrativo nº 73.220/19, opinou expressamente pelo deferimento do requerimento de qualificação da entidade;

Considerando ainda que o referido parecer foi submetido à Secretária Municipal de Saúde, que o aprovou e solicitou a publicação da qualificação da entidade como Organização Social, conforme consta no Memorando nº 33/GABINETE/2019, também encartado aos referidos autos;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social da Saúde no Município de Carapicuíba, o “UNIÃO PELA BENEFICIÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 06.254.154/0001-96, com sede na Rua Francisco Quadra Castro, nº 160, Casa 02, Sala 01, Vila São Jorge, Suzano/SP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 22 de novembro de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuibasp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente

DECRETO Nº 4.933, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

“Qualifica entidade como Organização Social de Saúde no Município de Carapicuíba”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.493, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais, em seu artigo 6º determina que a outorga da qualificação é ato do Chefe do Poder Executivo;

Considerando que a Portaria nº 669, de 10 de julho de 2018, constituiu a “Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais” no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando analisar, avaliar e julgar os projetos técnicos apresentados por entidades que almejam o título de Organização Social no Município;

Considerando que o Parecer nº 06/2019 da “Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais”, encartado nos autos do processo administrativo nº 73.197/19, opinou expressamente pelo deferimento do requerimento de qualificação da entidade;

Considerando ainda que o referido parecer foi submetido à Secretária Municipal de Saúde, que o aprovou e solicitou a publicação da qualificação da entidade como Organização Social, conforme consta no Memorando nº 32/GABINETE/2019, também encartado aos referidos autos;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social da Saúde no Município de Carapicuíba, o “INSTITUTO BRASIL DE GESTÃO PÚBLICA - IBRAGESP”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 07.231.827/0001-55, com sede na Av. Senador Feijó, nº 686, CONJ 1319 e 1320, Vila Mathias, Santos/SP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 22 de novembro de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuibasp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente

DECRETO Nº 4.935, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

“Qualifica entidade como Organização Social de Saúde no Município de Carapicuíba”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.493, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais, em seu artigo 6º determina que a outorga da qualificação é ato do Chefe do Poder Executivo;

Considerando que a Portaria nº 669, de 10 de julho de 2018, constituiu a “Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais” no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando analisar, avaliar e julgar os projetos técnicos apresentados por entidades que almejam o título de Organização Social no Município;

Considerando que o Parecer nº 05/2019 da “Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais”, encartado nos autos do processo administrativo nº 73.203/19, opinou expressamente pelo deferimento do requerimento de qualificação da entidade;

Considerando ainda que o referido parecer foi submetido à Secretária Municipal de Saúde, que o aprovou e solicitou a publicação da qualificação da entidade como Organização Social, conforme consta no Memorando nº 32/GABINETE/2019, também encartado aos referidos autos;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social da Saúde no Município de Carapicuíba, o “INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA - IBC”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 56.345.564/0001-10, com sede na Rua Satyro Vieira Barbosa, nº 115, Jardim Faculdade, Sorocaba/SP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 22 de novembro de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuibasp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente

DECRETO Nº 4.936, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

“Qualifica entidade como Organização Social de Saúde no Município de Carapicuíba”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.493, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais, em seu artigo 6º determina que a outorga da qualificação é ato do Chefe do Poder Executivo;

Considerando que a Portaria nº 669, de 10 de julho de 2018, constituiu a “Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais” no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando analisar, avaliar e julgar os projetos técnicos apresentados por entidades que almejam o título de Organização Social no Município;

Considerando que o Parecer nº 14/2019 da “Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais”, encartado nos autos do processo administrativo nº 73.191/19, opinou expressamente pelo deferimento do requerimento de qualificação da entidade;

Considerando ainda que o referido parecer foi submetido à Secretária Municipal de Saúde, que o aprovou e solicitou a publicação da qualificação da entidade como Organização Social, conforme consta no Memorando nº 32/GABINETE/2019, também encartado aos referidos autos;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social da Saúde no Município de Carapicuíba, o “FENIX DO BRASIL – SAÚDE, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 64.029.101/0001-78, com sede na Rua Diamante Preto, nº 47, Chácara Califórnia, São Paulo/SP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 22 de novembro de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuibasp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente

DECRETO Nº 4.937, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

“Qualifica entidade como Organização Social de Saúde no Município de Carapicuíba”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.493, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais, em seu artigo 6º determina que a outorga da qualificação é ato do Chefe do Poder Executivo;

Considerando que a Portaria nº 669, de 10 de julho de 2018, constituiu a “Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais” no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando analisar, avaliar e julgar os projetos técnicos apresentados por entidades que almejam o título de Organização Social no Município;

Considerando que o Parecer nº 03/2019 da “Comissão Especial de Seleção de Organizações



Atos Oficiais

Sociais”, encartado nos autos do processo administrativo nº 73.186/19, opinou expressamente pelo deferimento do requerimento de qualificação da entidade;

Considerando ainda que o referido parecer foi submetido à Secretária Municipal de Saúde, que o aprovou e solicitou a publicação da qualificação da entidade como Organização Social, conforme consta no Memorando nº 32/GABINETE/2019, também encartado aos referidos autos;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social da Saúde no Município de Carapicuíba, a “ASSOCIAÇÃO PLURAL”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 03.126.200/0001-83, com sede na Rua Antônio Bento, nº 17, sala 185, Vila Mathias, Santos/SP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 22 de novembro de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente

DECRETO Nº 4.939, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

“Qualifica entidade como Organização Social de Saúde no Município de Carapicuíba”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.493, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais, em seu artigo 6º determina que a outorga da qualificação é ato do Chefe do Poder Executivo;

Considerando que a Portaria nº 669, de 10 de julho de 2018, constituiu a “Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais” no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando analisar, avaliar e julgar os projetos técnicos apresentados por entidades que almejam o título de Organização Social no Município;

Considerando que o Parecer nº 01/2019 da “Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais”, encartado nos autos do processo administrativo nº 73.176/19, opinou expressamente pelo deferimento do requerimento de qualificação da entidade;

Considerando ainda que o referido parecer foi submetido à Secretária Municipal de Saúde, que o aprovou e solicitou a publicação da qualificação da entidade como Organização Social, conforme consta no Memorando nº 32/GABINETE/2019, também encartado aos referidos autos;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social da Saúde no Município de Carapicuíba, o “INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 44.563.716/0001-72, com sede na Avenida Cel. Guilherme Arruda Castanho, nº496, Centro, Bernardino de Campos/SP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 22 de novembro de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente

DECRETO Nº 4.963, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

“Qualifica entidade como Organização Social de Saúde no Município de Carapicuíba”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.493, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais, em seu artigo 6º determina que a outorga da qualificação é ato do Chefe do Poder Executivo;

Considerando que a Portaria nº 669, de 10 de julho de 2018, constituiu a “Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais” no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando analisar, avaliar e julgar os projetos técnicos apresentados por entidades que almejam o título de Organização Social no Município;

Considerando que o Parecer nº 15/2019 da “Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais”, encartado nos autos do processo administrativo nº 39.129/19, opinou expressamente pelo deferimento do requerimento de qualificação da entidade;

Considerando ainda que o referido parecer foi submetido à Secretária Municipal de Saúde, que o aprovou e solicitou a publicação da qualificação da entidade como Organização Social, conforme consta no Memorando nº 38/GABINETE/2019, também encartado aos referidos autos;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social da Saúde no Município de Carapicuíba, o “INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR – IBDAH”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 07.267.476/0001-32, com

sede na Av. Luiz Tarquínio Pontes, nº 2576, sala 503, Buraquinho, Lauro de Freitas/BA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 30 de Janeiro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

COMISSÃO ORGANIZADORA DO FÓRUM MUNICIPAL DE TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CARAPICUÍBA

Dispõe sobre o regimento para a eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Turismo de Carapicuíba, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Turismo de Carapicuíba, constituído através da Lei Municipal nº. 3.420 de 21 de dezembro de 2016 e reestruturado e reorganizado pela Lei nº 3.624, de 14 de novembro de 2019, através da Portaria nº. _____, de ____ de _____ de 2020, o Senhor Prefeito do Município de Carapicuíba nomeou os membros da Comissão Organizadora que promoverá o Fórum Municipal de Turismo, que ocorrerá na data de 11 de fevereiro de 2020 (quinta-feira), com início às 17h30 e previsão de término às 19h30 – na Avenida General Teixeira Lott, 1172, Vila Martins, Carapicuíba/SP – que elegerá os membros representantes da Sociedade Civil e apresentará os membros representantes do Poder Público para o Conselho Municipal de Turismo. Ainda, de acordo com o disposto na lei em tela, será eleito o representante do Fundo Municipal de Apoio ao Turismo de Carapicuíba. A Comissão Organizadora dirigirá os trabalhos e, apresentará o regimento para aprovação na abertura das atividades para a eleição dos representantes da Sociedade Civil, nos seguintes termos:

REGIMENTO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CARAPICUÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º.–O processo de escolha dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil será gerido pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº. _____, de ____ de _____ de 2020 nos termos deste regimento.

Art. 2º. – Os Conselheiros do Conselho Municipal de Turismo, representantes da Sociedade Civil, serão eleitos dentre os participantes do Fórum que realizarão suas inscrições através de ficha própria, entregue pela Comissão Organizadora na abertura dos trabalhos.

Parágrafo 1º. – Os Conselheiros representantes da Sociedade Civil serão inscritos respeitando os critérios disposto no artigo 2º, item II. Da Lei Municipal nº. 3.624, de 14 de novembro de 2019, sendo:

- a) 01 (um) membro representante das agências de turismo;
- b) 01 (um) membro representante dos Transportadores Turísticos;
- c) 01 (um) membro representante dos Restaurantes e Bares Diferenciados;
- d) 01 (um) membro representante dos Guias de Turismo;
- e) 01 (um) membro representante dos Artesãos;
- f) 01 (um) membro representante da Associação Comercial;
- g) 01 (um) membro representante da Cultura Popular; e,
- h) 01 (um) membro representante dos Institutos de Ensino Superior.

Parágrafo 2º.–Serão escolhidos 02 (dois) membros por categorias mencionadas no parágrafo anterior, sendo um Titular e outro Suplente.

Parágrafo 3º. – Não havendo candidatos aos referidos cargos mencionados no parágrafo 1º do artigo 2º, estes poderão ser preenchidos em reunião extraordinária para este fim convocada pelo Conselho Municipal de Turismo desde que eleitos pela maioria dos membros.

Art. 3º.– A escolha dos Conselheiros Titulares e Suplentes será através de votação aberta por meio de manifestação voluntária dos presentes no Fórum Municipal de Turismo.

Parágrafo 1º. – O primeiro mais votado ocupará o cargo de membro Titular e o segundo mais votado ocupará o cargo de Suplente.

Parágrafo 2º. – Em caso de empate assumirá a cadeira de Titular o candidato mais velho.

Art. 4º. – Os Conselheiros representantes do Poder Público indicados pelo Senhor Prefeito serão apresentados no Fórum Municipal de Turismo, nos termos do artigo 2º. Item I, da Lei Municipal nº. 3.624, de 14 de novembro de 2019, sendo:

- a) 01 (um) membro representante do Turismo;
- b) 01 (um) membro representante da Cultura;
- c) 01 (um) membro representante do Meio Ambiente;
- d) 01 (um) membro representante da Educação;

Art. 5º. – O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo será de 02 (dois) anos, admitida sua recondução por um único período, a contar da data da posse.

Art. 6º. – O representante da Sociedade Civil que fará parte da Comissão de Gestão e Acompanhamento do Fundo Municipal de Apoio ao Turismo de Carapicuíba, obedecerá aos critérios disposto na Lei Municipal nº. 3.420, de 21 de dezembro de 2016.

Atos Oficiais

Parágrafo 1º. – A eleição do representante da Sociedade Civil que fará parte da Comissão de Gestão e Acompanhamento do Fundo Municipal de Apoio ao Turismo de Carapicuíba seguirá os mesmos critérios estabelecidos nesse regimento para eleição dos representantes da Sociedade Civil que comporá o Conselho.

Parágrafo 2º. – A exceção do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, nenhum dos demais membros da Comissão de Gestão e Acompanhamento poderá ter assento no Conselho Municipal de Turismo de Carapicuíba.

Parágrafo 3º. – O mandato dos membros componentes da Comissão de Gestão e Acompanhamento do Fundo Municipal de Apoio ao Turismo de Carapicuíba será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período com exceção do cargo de presidente exercido pelo o secretário.

Art. 7º. – Compete a Comissão Organizadora conduzir o processo de eleição mantendo o arquivo com todos os documentos, deliberar e decidir sobre quaisquer outras questões omissas referentes ao processo e cumprir e fazer cumprir o presente regimento.

Art. 8º. – Qualquer recurso referente ao resultado do processo de escolha deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora imediatamente após a divulgação do mesmo, que será examinado no local pela Comissão e que decidirá pela procedência ou improcedência.

Art. 9º. – Após a eleição a Comissão Organizadora dará posse aos membros que representarão o Poder Público e a Sociedade Civil no Conselho Municipal de Turismo de Carapicuíba para concluir o Fórum Municipal de Turismo.

Art. 10º. – Todo o processo de escolha deverá ser lavrado em ata.

Art. 11º. – A nomeação dos Conselheiros será por meio de Portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

Art. 12º. – Este regimento entra em vigor após aprovação na abertura do Fórum Municipal de Turismo.

Carapicuíba, 31 de Janeiro de 2020.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO FÓRUM MUNICIPAL DE TURISMO

SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

Daniela Novais dos Santos Silva

Lucas Sombra Silva

SOCIEDADE CIVIL

Alvimar Pacheco

Marcos Ramos de Oliveira

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Carapicuíba, 07 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 221, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora PATRICIA MARTINS FERREIRA, conforme processo nº 4240/2020.

PORTARIA Nº. 223, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 EXONERAR a pedido o (a) Senhor (a) BRUNA MAGALHÃES MATAS, matrícula 48939, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 224, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 EXONERAR a pedido o (a) Senhor (a) THAYS LANE OLIVEIRA DE FARIAS, matrícula 44706, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 225, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 EXONERAR a pedido o (a) Senhor (a) VANDA ELIAS RUFINO MANENTI FRANCA, matrícula 6547, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 226, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 EXONERAR a pedido o (a) Senhor (a) LINCON HENRIQUE FREIRE DE LIMA, matrícula 48751, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do

quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 227, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 EXONERAR a pedido o (a) Senhor (a) LUSINETE DA SILVA PONTES, matrícula 41838, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB) do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 228, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 EXONERAR a pedido o (a) Senhor (a) SANDRA ALVES DOS SANTOS, matrícula 20765, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 229, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 RETIFICAR a Portaria nº. 181 DE 31 DE JANEIRO DE 2020, ONDE SE LÊ: CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) REGINA CELIA EZEQUIEL, matrícula 44744, admitido (a) em 30 DE ABRIL DE 2013, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 17 DE FEVEREIRO DE 2020 A 17 DE MARÇO DE 2020, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

LEIA-SE: CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) REGINA CELIA EZEQUIEL, matrícula 44744, admitido (a) em 11 DE JUNHO DE 2014, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 23 DE FEVEREIRO DE 2020 A 23 DE MARÇO DE 2020, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 230, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) SONIA MARIA PIMENTEL ALVES, matrícula 21126, admitido (a) em 02 DE MARÇO DE 2006, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2011/2016, retroagindo seus efeitos em 03 DE FEVEREIRO DE 2020 A 03 DE MARÇO DE 2020, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 231, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) SOLANGE ANTOCI DA CONCEIÇÃO, matrícula 41622, admitido (a) em 26 DE ABRIL DE 2013, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 30 DE JANEIRO DE 2020 A 28 DE FEVEREIRO DE 2020, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº 222, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO que o CMTC – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CARAPICUÍBA, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº 3.420, de 21 de dezembro de 2016, reestruturado pela Lei nº 3.624, de 14 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a realização de eleição dos membros representantes da Sociedade Civil durante a realização do Fórum Municipal de Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes representantes para comporem a Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Turismo:

I - Representantes do Poder Público:

a) Daniela Novais dos Santos Silva, Assessora lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, RG nº 32.492.955-9, matrícula nº 47.859;

b) Lucas Sombra Silva, Assessor lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, RG nº 41.639.056-0, matrícula nº 48.677.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Alvimar Pacheco Junior, representante da Associação Santa Teresinha, RG nº 34.143.554-5;

b) Marcos Ramos de Oliveira, representante do Instituto Educacional da Criança e do Adolescente, RG nº 33.210.663-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuibasp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Carapicuíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2013

CÉSAR AUGUSTO JOSÉ, Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, usando das suas atribuições legais, CONVOCA PATRICIA REGINA LABRE LOURENÇO LOURO, RG nº. 53388455X, aprovado(a) em 1º (primeiro) lugar, no cargo de **COMPRADOR** do Concurso Público nº. 01/2013 da Câmara Municipal de Carapicuíba, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos - Setor de Pessoal, na Travessa Virgínio Pasini, nº. 63, Jardim São Pedro, Carapicuíba, no período de 10/02/2020 a 14/02/2020, das 09h00 às 18h00, munido(a) dos documentos descritos no Edital do referido Concurso Público.

Carapicuíba, 07 de fevereiro de 2020.

CÉSAR AUGUSTO JOSÉ

Presidente

COMUNICADO

CÉSAR AUGUSTO JOSÉ, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, **COMUNICA** que se realizará **Audiência Pública da Fazenda** no dia 14 de fevereiro de 2020, sexta-feira, às 10h, no Plenário do Poder Legislativo, localizado na Travessa Virgínio Passini, 63 - Jd. São Pedro - Carapicuíba; com o objetivo de apresentar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE/2019** - setembro/dezembro; em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 9º, § 4º.

Na oportunidade, **CONVIDA** a todos para participarem de importante evento.

Sendo o que havia a comunicar e contando com a presença de todos.

Carapicuíba, 4 de fevereiro de 2020.

CÉSAR AUGUSTO JOSÉ

Presidente

COMUNICADO

CÉSAR AUGUSTO JOSÉ, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, **COMUNICA** que se realizará **Audiência Pública da Saúde** no dia 28 de fevereiro de 2020, sexta-feira, às 10 h, no Plenário do Poder Legislativo, localizado na Travessa Virgínio Passini, 63 - Jd. São Pedro - Carapicuíba; com o objetivo de apresentar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE/2019** - setembro/dezembro; em atendimento ao disposto no art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141/2012.

Na oportunidade, **CONVIDA** a todos para participarem de importante evento.

Sendo o que havia a comunicar e contando com a presença de todos.

Carapicuíba, 04 de fevereiro de 2020.

CÉSAR AUGUSTO JOSÉ

Presidente



Mutirão de combate à dengue acontece neste sábado em Carapicuíba



A Prefeitura segue focada no combate ao *Aedes aegypti*, mosquito transmissor da dengue, zika, chikungunya e febre amarela. Neste sábado (8), o programa Patrulha da Dengue acontece no período da manhã em toda a cidade. Serão centenas de patrulheiros percorrendo as ruas e bairros em torno das 15 Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Além de vistoria técnica nas residências, em busca de possíveis criadouros do mosquito, as equipes se dividirão em

grupos de panfletagem e orientações. O objetivo é conversar com os moradores sobre a responsabilidade em não deixar água parada em suas residências; informar sobre o ciclo de reprodução do mosquito e os possíveis criadouros; assim como o perigo que as doenças transmitidas representam.

A Prefeitura busca unir a ajuda da população em não deixar água parada, com as vistorias e ações de conscientização realizadas pela vigilância em

saúde de Carapicuíba, que visita os bairros da cidade diariamente, durante todo o ano. Denuncie possíveis criadouros do mosquito pelo telefone 4164-3866 (Vigilância em Zoonoses).

O combate ao *Aedes aegypti* depende de todos

- Mantenha pneus em locais cobertos, longe da água;

- Mantenha a caixa d'água fechada com tampa;

- Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas;

- Coloque água sanitária dentro dos ralos;

- Não deixe água da chuva acumulada;

- Vistorie sua residência pelo menos uma vez por semana.

TRAGA SEU ENTULHO E MATERIAL RECICLÁVEL PARA O

ECOPONTO



COHAB

Avenida Brasil, 292 – telefone 4184-1179



VELOSO

Av. Jatobá, 576 – telefone 4167-6806



JANDAIA

Estrada Gopiúva, 1557 - em frente ao condomínio Solaris



ALDEIA DE CARAPICUÍBA

Rua José Ailton de Camargo, 75 - telefone 4184-3867



SANTA BRÍGIDA

Rua Peruibe, 4 – telefone 4186-2668



ARISTON

Av. Comendador Dante Carraro, 333 – Tel: 4183-6864



ILUMINAÇÃO DE LED

**+ SEGURANÇA
NO SEU BAIRRO**



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**